



DECRETO Nº 03931/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 78.043,68 (setenta e oito mil quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.01.04.125.0001.2.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
339046 - Auxilio Alimentacao	24		100	750,00
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	80		100	4.303,00
02.07.02.04.122.0001.2.782 - MAN.DA ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE TESOURARIA				
339046 - Auxilio Alimentacao	129		100	190,00
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	155	SAUDE	102	2.250,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	192	SAUDE	102	22.100,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	223	SAUDE	102	5.800,00
02.09.03.12.306.0003.2.361 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	321	SEMINC	100	8.764,25
02.09.03.12.306.0003.2.362 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QESE				
339030 - Material de Consumo	322	QESE	147	900,00
02.09.03.12.306.0003.2.829 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE				
339030 - Material de Consumo	323	PNAE	144	6.766,23
339030 - Material de Consumo	323	PNAE	144	8.830,00
339030 - Material de Consumo	323	PNAE	244	1.805,20
02.09.03.12.364.0004.2.394 - MAN. CONV. POLOS SIST. UNIV. ABERTA DO BRASIL- UAB				
339046 - Auxilio Alimentacao	370	SEMINC	100	380,00
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				
339046 - Auxilio Alimentacao	380	ENSINO	101	1.880,00
02.09.03.12.367.0003.0.043 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	729	ENSINO	101	190,00
02.10.01.04.122.0009.2.384 - MAN. DA DIRETORIA DE M. AMBIENTE, AGRIC E TURISMO				
339046 - Auxilio Alimentacao	463		100	380,00
02.10.02.20.609.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	480		100	565,00
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	535	AS.SOC	100	2.810,00
02.12.01.15.122.0007.2.830 - MAN. DAS ATIVID DA DIRETORIA MUN. OBRAS E SERVICOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	590		100	190,00
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				



**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 03931, de 05 de outubro de 2021**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339046 - Auxilio Alimentacao	600		100	4.120,00
02.12.02.15.452.0007.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS				
339046 - Auxilio Alimentacao	621		100	3.560,00
02.12.02.26.782.0012.2.057 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS TERMINAIS RODOVIARIOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	642		100	1.130,00
02.13.01.04.122.0001.2.823 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	702		100	380,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>78.043,68</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	83		100	18.758,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	211	SAUDE	102	22.100,00
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	233	SAUDE	102	2.250,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	260	SAUDE	102	5.800,00
02.09.03.12.361.0003.2.865 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO A ALFABETIZACAO -CAP				
339030 - Material de Consumo	350	ENSINO	101	2.070,00
02.09.03.12.365.0002.2.859 - MANUT MERENDA ESCOLAR - CRECHE MUNICIPAL PNAE				
339030 - Material de Consumo	395	PNAE	144	4.537,57
02.09.03.12.366.0003.0.042 - MANUTENCAO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA				
339030 - Material de Consumo	397	PNAE	144	78,66
02.09.03.12.367.0003.0.043 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	401	PNAE	144	2.150,00
02.09.06.12.361.0020.1.118 - AQUIS. MOVEIS, EQUIP E VEICULOS P/ TRANSP. ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	437	QESE	147	900,00
02.12.02.15.452.0007.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	620		100	8.764,25
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>67.408,48</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>1.805,20</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>8.830,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>78.043,68</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 05 de outubro de 2021.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**